

*B&R&F.*  
**PROTOCOLO GERAL**  
 N. 158/39



ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
**SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO**

— SECÇÃO \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO, D. F.

193 \_\_\_\_\_

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADO *Joaquim Ant<sup>o</sup> Dias de Amorim*

ANEXOS \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 D. D. U. 64</i>	<i>14 3 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÓRA  
DE  
TÍTULOS DE TERRAS  
(DECRETO-LEI 893)

Op.º nº 64

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E. R.T.T. 158-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno situado á Rua das Palmeiras nº 64, lote nº 1, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o Sr. JOAQUIM ANTONIO DIAS DE AMORIM, julgado proprietário do seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada, devendo prevalecer as dimensões descritas na carta de aforamento.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-5-39, às fls. 10.769  
*[Assinatura]*

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os títulos apresentados. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."  
Rio, 13/3/1939

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 13/3/39  
a) P. F. Travassos  
H. Dieblich  
L. P. Silva*

RELATORIO:

JOAQUIM ANTONIO DIAS DE AMORIM apresenta os documentos pela tivos ao terreno da Rea das Palmeiras nº 64, lote nº 1, em Santa Cruz, de que é foreiro, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26 de Novembro de 1938 e que são:

- a) - certidão da carta de aforamento, passada pela D.D.U., da qual certidão se vê que a referida carta foi expedi da em 10 de março de 1904, em virtude de despacho do Ministro da Fazenda de 17 de junho de 1893, estando de vidamente registrada no livro competente da Fazenda Na cional de Santa Cruz, de onde foi extraída a certidão;
- b) - copia da planta do lote, levantada pelo auxiliar Teonico JORGE BOTELHO e fornecida a parte interessada pela 2a. Sub-diretoria do Patrimonio Nacional, verificando-se pequenas divergencias entre as dimensões assinala das na planta com as descritas na carta de aforamento, registrando a planta o desmembramento de dois lotes, de ns. 1-A e 1-B, respectivamente, com as áreas de ..... 16833<sup>m²</sup>, 505888 e 3.571<sup>m²</sup>, 355249, que o requerente não explica se continuam na sua propriedade ou se foram transferidas a outrem, mas que a planta indica pertencerem, ao tempo em que foi levantada, o de nº 1-A a VI ANELLO ATTILIO e o de nº 1-B a Estrada de Ferro Cen tral do Brasil;
- c) - recibo do pagamento do fórc correspondente ao exercíci o corrente, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarre gado do expediente da F,azenda Nacional de Santa Cruz.

Salvante as pequenas divergencias acima mencionadas sem ma-ior importancia, para a validade do titulo devendo prevalecer as di- mensões descritas na carta, os documentos apresentados estão em ordem, pelo que o processo pdde ser remetido á D.D.U., para o fim indicado no

- 2 -

artº 3º do dito Decreto-Lei, cabendo aos atuais proprietários do domínio útil dos lotes desmembrados fazer a prova de seu direito aos mesmos.

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1939.

---

Luciano Pereira da Silva

Relator